



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Projeto de Lei nº 2094/03 do Executivo

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
	<i>[Handwritten mark]</i>
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

Sessão Extraordinária

PROCESSO Nº 493 DATA 23 / 05 / 03

PROMOVENTE: Prefeitura Municipal de Butiá

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar os mandatos Eletivos dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 508/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI
Nº 2094/2003, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2094/2003, do Executivo Municipal

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afin de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de maio de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de maio de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o Mandato Eletivo do Conselho Tutelar.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei tem a finalidade de regularizar a situação do atual Conselho Tutelar até que eleitos possam os futuros Conselheiros assumirem seus cargos.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Bx H m
26.05.03
Luis Ruskowski Lopes
9p.m.



APROVADO
Em 26/05/03
Maurício Flávio
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2024/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O MANDATO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até a posse dos eleitos no pleito de 2003, conforme Edital, o Mandato Eletivo dos atuais Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23/05/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLO
Procurador do Município

Marcelo Rodrigues Lopes
Assessor Jurídico
OAB/RS 51414



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 475/03 .

**PROJETO DE LEI N.º 2.094, DO EXECUTIVO.
DATA 23 de maio de 2003.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei n.º 2.094, do Executivo ,por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 26 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 475/03 .

**PROJETO DE LEI Nº 2.094, DO EXECUTIVO.
DATA 23 de maio de 2003.**

Ver. **MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA** , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2.094, do Executivo ,por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 26 de maio de 2003

Ver. **MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**
Presidente